

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Candidaturas aos pleitos municipais de 2016

LIMITES PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

A legislação eleitoral estabelece que os ocupantes de cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe devem proceder ao afastamento de suas funções para disputar as eleições.

Para participar das eleições, os dirigentes sindicais que se candidatarem aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador têm o prazo legal de 4 (quatro) meses antes da realização do pleito para se desincompatibilizarem aos cargos diretivos que exercem na sua respectiva entidade sindical

Assim aqueles que disputarão as eleições deverão, em obediência à legislação eleitoral (Art 1º, inciso II, alínea g, da LC 64/90) obedecer aos seguintes prazos e condições:

- O prazo de afastamento é comum para qualquer cargo a ser disputado, e deve se dar 4 meses antes do pleito, ou seja, 02 de junho de 2016;
- O afastamento não é definitivo, nem implica em renúncia;
- O afastamento é exigido quando a base territorial da Entidade representativa de classe compreenda o Município no qual irá concorrer o candidato. Não precisam se afastar os suplentes e os membros do Conselho Fiscal dessas entidades;
- O prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no artigo 1º, II, I, Lei Complementar nº 64/90, será sempre de 3 (três) meses anteriores ao pleito (02 de julho), seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal; majoritário ou proporcional. Só possui direito ao afastamento aquele servidor que será candidato no município em que trabalha.
- O servidor público com cargo em comissão deverá exonerar-se do cargo no prazo de 3 (três) meses antes do pleito

Para outras informações, orientamos contatar o Partido ao qual é filiado.

Obs:

- 1)- **O afastamento não desobriga a participação nos fóruns deliberativos da APEOESP, aos quais comparecerão na qualidade de convidados.**
- 2)- **Abaixo, reproduzimos Modelo do Pedido de Afastamento.**

ILMA. SRA. PRESIDENTA DA APEOESP

Nome _____
 _____ Estado civil _____,
 profissão _____
 RG _____, CPF _____
 residente e domiciliado(a) à * _____
 _____, Município de
 _____, SP, de acordo
 com o que determina a alínea "g", inciso I, artigo 1º, da
 Lei Complementar nº 64/90, vem à presença de Vossa
 Senhoria comunicar que se afastará do cargo de **
 _____ para o qual foi eleito(a),
 a partir de 02 de junho de 2016, tendo em vista que
 pretende concorrer ao cargo de *** _____
 _____ nas Eleições deste ano.

Termos em que,
 Pede deferimento,
 Data.....

Assinatura

Obs: dados do preenchimento:

- * endereço completo;
- ** discriminar o cargo do qual se afasta: diretor(a) estadual, conselheiro(a) estadual, conselheiro(a) regional ou Representante de Escola da EE...
- *** prefeito, vice-prefeito, vereador.